

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2020

PROCESSO Nº 6018.2020/0022277-5

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CLINICA E NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Angelo de Candia, 602/610 – Cidade São Matheus CEP: 03958-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.247/0001-09, CNES: 7499078, com seu **CONTRATO** social registrado perante o 9º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 34.290, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 956328, neste ato representado por **FABIO ALVES BERALDO** brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 22.951.686-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.831.228-60, 05, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 005/SMS.G/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.



O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 1.718,40** (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, de de 2022



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
FABIO ALVES BERALDO
CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA



TESTEMUNHAS:


CLAUDIO LOPES DA SILVA
RG. 19.914.646-9

Conforme Dep. (070898759)

Raídjia Souza Denttes
RF: 634.697.9
AGPP